INTERESSADO	RAFAEL RODRIGUES LIMA FILHO
PROCESSO	382/2019 (SICCAU 969316)
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA CONSELHEIRO TITULAR ANA KARINE BATISTA DE SOUSA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 301/2021

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 04 de maio de 2021, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 02 de outubro de 2019;
Considerando a nomeação da Conselheira Ana Karine Batista de Sousa, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto da relatora: *"Pelo indeferimento do pedido interposto, mantendo a decisão da CEEEP aplicando a multa de 300% sobre o valor vigente da taxa de RRT."*

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Ana Karine Batista de Sousa, referente ao Processo Administrativo nº 382/2019.
   .
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 03 (três) ausências.

Teresina, 04 de maio de 2021.

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI